

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
12 de Agosto de 2013 - Segunda feira
Circulação: 13.08.2013 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5528

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 4826 de 12 de agosto de 2013.....

DECRETO Nº 4826 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.562.953,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei nº 1.613, de 30 de dezembro de 2011 e do art. 6º da Lei nº 1.762, de 11 de julho de 2013, que autotiza abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 6.562.953,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais), em decorrência da criação da Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM, mediante dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.846.1120.0025	160000	0	108	3390.47	65.630	65.630

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.2227	160000	0	108	3350.41	364.405	
	160000	0	108	3390.14	20.511	
	160000	0	108	3390.39	329.000	
	160000	0	108	4450.41	1.534.137	
	160000	0	108	4490.52	121.598	
23.122.0780.2246	160000	0	108	3390.33	90.000	420.000
	160000	0	108	3390.39	330.000	
23.122.0780.2248	160000	0	108	3390.37	80.000	80.000
22.663.0750.2253	160000	0	108	3390.14	20.000	320.500
	160000	0	108	3390.30	5.000	
	160000	0	108	3390.35	140.000	
	160000	0	108	4490.52	155.500	
22.663.0750.2256	160000	0	108	3350.41	200.000	1.307.172
	160000	0	108	3390.14	45.000	
	160000	0	108	3390.30	235.000	
	160000	0	108	3390.33	20.000	
	160000	0	108	3390.35	201.672	
	160000	0	108	3390.36	30.000	
	160000	0	108	3390.39	400.000	
	160000	0	108	4490.52	175.500	

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo, Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Empresas de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0620.2490	160000	0	108	4450.41	2.000.000	2.000.000

DECRETO Nº 4827 de 12 de Agosto de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 941.324,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 941.324,00 (Novecentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


JULIANO DEL CASTILO SILVA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 4827 de 12 de agosto de 2013.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

07.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
07.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
03.122.0990.2102	160000	0	101	3390.39	500.000	500.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.122.0620.2490	160000	0	101	3350.41	24	209.324

23.000 - SECRETARIA DE EST. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
23.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.606.0540.2222	160030	0	101	339014	40.000	232.000
	160030	0	101	3390.30	35.000	
	160030	0	101	3390.33	20.000	
	160030	0	101	3390.39	55.000	
	160030	0	101	4490.52	82.000	

ANEXO II - ANULAÇÃO

Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro - Membro Técnico em Informática

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
99.999.1130.1263	160000	0	101	9999.99	941.324	941.324

DECRETO Nº 4828 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Trata da criação da Comissão Especial de Licitação e de Pregão, composta por servidores dos Órgãos da Administração Direta e Indireta para compor a Organização da 50ª Expofeira Agropecuária do Amapá no ano de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o disposto no Decreto nº 2563, de 06 de maio de 2013, que instituiu a Comissão de Organização e Execução da 50ª Expofeira do Amapá do ano de 2013;

Considerando, ainda, que o princípio da publicidade compreende a transparência, a acessibilidade, a integralidade e a integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira da coisa pública, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar os processos licitatórios que terão como objetivo a seleção das melhores propostas para as contratações dos fornecimentos e prestações de serviços necessários para a execução da 50ª Expofeira Agropecuária do Amapá.

§ 1º A Comissão Especial de Licitação será composta por 05 (cinco) servidores, sendo 01 (um) Presidente, conforme designados abaixo:

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Raimundo Alex Gomes da Silva - Presidente
Professor

Hermeson Moraes de Araújo - Membro
Assessor Técnico

Auditoria Geral do Estado - AGE
Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales - Pregoeira
Analista de Finanças e Controle

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM
Tatiana Sarmento Leite - Membro
Advogada

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR
Hélio Barbosa Alves Filho - Membro
Economista

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN

§ 2º O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e/ou ausências eventuais, por um dos membros designados, conforme deliberação da própria Comissão.

Art. 2º Serão exercidas, pelos membros da mesma Comissão Especial de Licitação, as funções de Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Equipe de Pregão.

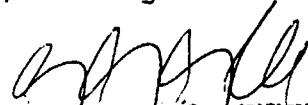
§ 1º A equipe de apoio deve possuir conhecimento técnico sobre o objeto licitado, de modo a prestar a necessária assistência ao pregoeiro e deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 2º Poderão ser convocados servidores de outros Órgãos para composição de equipe de apoio para análise técnica das propostas.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação funcionará pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4828 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto na Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 050/13-CPL/GAB/GOV,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Governador, composta de 05 (cinco) membros, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com a competência de promover procedimentos licitatórios pertinentes a serviços e compras, no âmbito do referido órgão:

Priscila Borges Oliveira - Presidente
Sandra Lúcia da Silva Torres - Titular
Edilson Rodrigues Carneiro - Titular
Regina Lúcia Vasconcelos da Costa - Suplente
Thiago André Silva do Nascimento - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 4071, de 08 de novembro de

2012.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Placama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

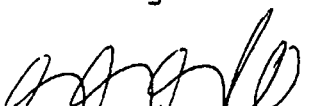
DECRETO Nº 4830 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0957, de 07/02/11 e 0116, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Nanivalci Benincasa da Costa para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Desenvolvimento da Agroindústria", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 03 de junho de 2013.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4831 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0676, de 24/01/11 e 0116, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2041/2013-SESA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Yadine Alcolumbre Muniz do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de julho de 2013.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4832 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0676, de 24/01/11 e 0116, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2041/2013-SESA,

RESOLVE:

Nomear Rafael Cleison Silva dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Ensino e Pesquisa em Saúde", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 26 de julho de 2013.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4833 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1467/2013-GAB/SEAD, e

Considerando Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0000841-83.2013.8.3.0000;

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

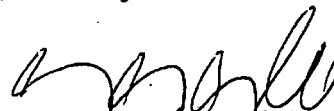
Considerando, ainda, que após a participação em Concurso Público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nayane Gama Bezerra Pacheco para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4834 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 1468/2013-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, através do Edital nº 026/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;


Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eleessandra da Silva Lazamé para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Porto Grande).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2013


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº. 044/2013-DGPC

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 3.931/2001, Pregão – Presencial nº. 007/2013-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.000142/2013-DGPC, toma público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos objetos abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: FERA COPIADORA LTDA

CNPJ: 07.496.162/001-01

ENDEREÇO: Rua: Evangelista de Souza, 1617-Pq. Capuava, Santo André/SP

TEL: (11) 7782-4203/4975-7571- e-mail: licitação@grupofebrasil.com.br

REPRESENTANTE: Dionísio Rodrigues de Oliveira

Item	OBJETO	UND	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Registrado R\$
01	Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com, com placa de texto confeccionado em resina plástica, medindo até 5,32 cm ² (exemplo: 3,8x1,4 cm), marca Nykon, mod 302	Und	100	41,00	4.100,00
02	Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com, com placa de texto confeccionado em resina plástica, medindo até 5,33 cm ² (exemplo: 5,0x2,0 cm/4,0x4,0 cm), marca nykon top plus, mod. 303 4542	Und	200	40,90	8.180,00
03	Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com, com placa de texto confeccionado em resina plástica, medindo até 16,01 cm ² até 28,50 cm ² (exemplo: 6,0x 3,0 cm/7,5x3,8 cm), marca top plus, mod. 4543 4538	Und	200	44,00	8.800,00
04	Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com, com placa de texto confeccionado em resina plástica, medindo até 5,32 cm ² (exemplo: 3,8x1,4 cm ²) marca nykon, mod. 302.	Und	100	41,00	4.100,00
05	Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com, com placa de texto confeccionado em resina plástica, medindo até 5,33 cm ² (exemplo: 5,0x 2,0 cm/ 4,0x4,0 cm)	Und	100	44,00	4.400,00

EMPRESA REGISTRADA: FERA COPIADORA LTDA

CNPJ: 07.496.162/001-01

ENDEREÇO: Rua: Evangelista de Souza, 1617-Pq. Capuava, Santo André/SP

TEL: (11) 7782-4203/4975-7571- e-mail: licitação@grupofebrasil.com.br

REPRESENTANTE: Dionísio Rodrigues de Oliveira

	marcamnykon top plus, mod 304 4542				
06	Carimbo automático com estrutura em acrílico, mecanismo retrátil com, com placa de texto confeccionado em resina plástica, medindo até 16,01 cm ² até 28,50 cm ² (exemplo: 6,0x3,0 cm/7,5x3,8 cm) marca Top plus, mod. 4535 4538	Und	200	44,00	8.800,00
07	Confeção e troca de película (resina) medindo até 5,32 cm ² , marca fera, mod. fera	Und	100	12,00	1.200,00
08	Confeção e troca de película (resina) medindo até 5,33 cm ² , marca fera, mod. Fera	Und	100	12,00	1.200,00

09	Confeção e troca de película (resina) medindo até 16,01 cm ² , marca fera, mod. Fera.	Und	100	12,00	1.200,00
----	--	-----	-----	-------	----------

Macapá-ap, 12 de agosto de 2013.

TITO GUIMARAES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº. 055/2013-DGPC

Validade: 12 (doze) meses

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, Pregão – Eletrônico nº. 009/2013-DGPC, Processo Administrativo nº. 28820.000185/2013-DGPC, toma público o extrato da Ata de Registro de Preços, dos objetos abaixo relacionados, com suas especificações, e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: R. S. Iglesias - ME

CNPJ: 01.067.007/0001-93

ENDEREÇO: Av. Fab, nº 2000-A, Bairro Centro, Macapá/AP

CEP: 68.906-073 – TEL: (96) 3222-1506

REPRESENTANTE: Ruth Silva Iglesias

Email: nadiapapelaria@uol.com.br

Item	Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Registrado
3	Bandeja documentos, material plástico, tipo dupla cor fumê, comprimento 390, largura 285, altura 60.	Und	100	Maxcrl	R\$ 1.800,00
4	Barbante, 100% algodão, com no mínimo 14 fios torcidos. Rolo com no mínimo 240 g.	Und	200	Barban-têxtil	R\$ 690,00
5	Borracha bicolor (Azul/vermelha). Com selo INMETRO.	Und	200	Goller	R\$ 34,00
9	Caneta esferográfica na cor preta. Com selo INMETRO.	Und	5000	Compac-tor	R\$ 1.150,00
10	Caneta esferográfica na cor vermelha. Com selo INMETRO.	Und	2000	Compac-tor	R\$ 1.120,00
11	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Com selo INMETRO.	Und	1000	Goller	R\$ 540,00
12	Cartolina, na cor branca.	Und	500	MD. Papeis	R\$ 195,00
14	Classificador com garra interna transparente, medindo 23x33,5 cm.	Und	500	Alaplast	R\$ 375,00
17	Clipes, medida nº 4/0, caixa com 50 unidades, fabricação nacional.	Cx	500	Chaparral	R\$ 600,00
18	Clipes, medida nº 6/0, caixa com 50 unidades, fabricação nacional.	Cx	1500	Chaparral	R\$ 2.655,00
19	Cola líquida à base de PVA. Branca, frasco plástico com 90 g. Com selo INMETRO.	Und	500	Iris	R\$ 540,00
22	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml	Cx	50	Copobrás	R\$ 3.000,00
24	DVD+R, 16X, 4.7 GB dados/120 min.	Und	500	Maxprint	R\$ 975,00
26	Envelope, saco médio, branco, reciclado, papel Kraft 80 g, dimensões 240x340 mm, sem timbre.	Und	500	Sercopel	R\$ 125,00
28	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Und	200	Goller	R\$ 330,00
29	Fita adesiva do tipo crepe, larga (50x50 mm).	Und	100	Eurocel	R\$ 600,00
30	Fita adesiva gomada, fabricada em polipropileno, rolo com dimensões 50mmx50m.	Und	300	Eurocel	R\$ 750,00
31	Fita adesiva transparente, 50mmx50m.	Und	300	Eurocel	R\$ 750,00

33	Grampo para grameador galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades.	Cx	300	Gramp Line	R\$ 795,00
37	Livro Ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298x203mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² . Com selo INMETRO.	Und	400	São Domingos	R\$ 2.772,00
39	Livro protocolo, quantidade 100 folhas, comprimento 210, largura 150.	Und	300	São Domingos	R\$ 1.188,00
41	Papel carbono, cor azul.	Cx	100	Goller	R\$ 1.937,00
45	Pasta arquivo, registrador tipo AZ em PVC, dimensões 350 mm, (largura)x280mm (altura)x85mm (dorso).	Und	500	Polycart	R\$ 2.300,00
46	Pasta suspensa, em papelão pardo resistente, medindo aproximadamente 240x360x40mm.	Und	400	Polycart	R\$ 400,00
48	Perfurador de papel tamanho grande, com dois furos. Capacidade para perfurar no mínimo de 60 a 70 folhas por vez, com escala. Com selo INMETRO.	Und	50	Goller	R\$ 2.883,00
55	Tesoura multiuso tamanho médio. Com selo INMETRO.	Und	200	Mundial	R\$ 1.290,00
56	Tinta para almofada de carimbo a base d'água sem óleo, na cor preta 42 ml. Com selo INMETRO.	Und	200	Radex	R\$ 400,00
57	Tinta para almofada de carimbo a base d'água sem óleo, na cor azul 42 ml. Com selo INMETRO.	Und	200	Radex	R\$ 400,00

Macapá-ap, 12 de agosto de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 006/2013 - DGPC

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 08/08/2013.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia

PROCESSO: 28820.000457/2013.
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.
OBJETO: Despesas com a Taxa de Inscrição de Servidores em cursos de capacitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, VI e 25, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 01.920.819/0001-30.
VALOR: R\$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais).

Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.

Cleonice Silva de Lima
Presidente da CPL/DGPC

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 12/08/2013

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820000196/2013-DA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 008/2013-
CPL/DGPC.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos, cartucho toner, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ITENS: 01, 02 e 03. **EMPRESA:** COLLOPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 11.128.913/0003-76. **VALOR:** R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

ITENS: 04. **EMPRESA:** S.O.S. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 11.794.684/0001-67. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM: 05. **EMPRESA:** MARUMBI TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 08.528.684/0001-00. **VALOR:** R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 258.100,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais).

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.

Cleonice Silva de Lima
Presidente/DGPC

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2012-POLITEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA M. L. T. COSTA-EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 - Km 02 - São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0085, de 03 de Janeiro de 2011, e no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M. L. T. COSTA, registrada sob o CNPJ 06.146.563/0001-79, estabelecida na Av. General Osório, CEP 68.908-127 Estado do Amapá, endereços eletrônicos fusante.bol.com.br, telefones 3222 0618 - 9127 9911, neste ato representada por seu responsável MANOEL LUCIO TELES DA COSTA, RG 224859 - 2ª via, CPF:840.244.152-04, residente na Av. General Osório, Bairro Jesus de Nazaré, nº 1235 na cidade de Macapá-AP, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

FUNDAMENTO LEGAL:

- Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e §1º;
- Constituição do Estado do Amapá, art. 42, XXIX, §1º;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007;
- Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto, locação de um veículo tipo Pick-up, com cabine simples, 02 (duas) portas, tração 4x4, motorização à Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 02 (dois) passageiros no mínimo, com baú em alumínio com capacidade para 04 (quatro) corpos, com as respectivas bandejas, ano e modelo 2011 no mínimo, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, para atender as necessidades da POLITEC/AP.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da administração e nas hipóteses prevista na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

O valor do Contrato é de R\$ 101.999,90 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e as despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas no orçamento da POLITEC nos Programas de Trabalho 06.182.0330.2409.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos

– POLITEC Metropolitana), Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será a empresa no valor de R\$ 101.999,90 (cento e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), pelos serviços prestados, devendo o desembolso ser feito mensalmente no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com exceção de AGOSTO de 2012 que contará 11(onze) dias no valor de R\$ 3.116,63 (três mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos) e AGOSTO de 2013 que contará com 19 (dezenove) dias no valor de R\$ 5.383,27 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), mediante apresentação de nota fiscal correspondente ao serviço prestado, que será conferida pelo GATAG-DAAP/POLITEC e o pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente da Contratada.

O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES, DAS MULTAS:

A inobservância e/ou o descumprimento de qualquer das cláusulas e condições acima, obrigam as partes às penalidades legais:

1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da POLITEC, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do estritamente contratado;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do estritamente contratado, no caso de inexecução total ou parcial do seu objeto.

2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

4. Compete ao Diretor Presidente da POLITEC a aplicação das penalidades previstas neste edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

5. Da aplicação das penalidades previstas neste edital caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

6. As sanções previstas neste instrumento contratual poderão ser aplicadas conjuntamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO:

Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste Contrato, os pactuantes elegem o Foro da cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá – AP, 06 de agosto 2013.


Diretor-Presidente/POLITEC - AP
- LOCATÁRIO -

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 13.000.066/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-CBMAP.

RECORRENTE: S. P. PEREIRA SANTOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o CBMAP.

1. MOTIVAÇÃO

Encaminhamento da decisão de recurso administrativo enviado pelo Pregoeiro à autoridade superior em decorrência de decisão proferida nos autos, por haver mantido sua decisão no certame em epígrafe.

2. DOS RECURSOS

O licitante S. P. PEREIRA SANTOS LTDA - EPP recorreu da decisão do Pregoeiro, o qual declarou a empresa J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME vencedora do Pregão Presencial nº 08/2013-CBMAP.

O Pregoeiro conheceu o recurso e o julgou improcedente, encaminhando a autoridade superior para decisão.


Analisando os autos, verifica-se o estrito cumprimento dos dispositivos legais pertinentes no decorrer da sessão, tais como: credenciamento, abertura da sessão, análise e classificação das propostas, desclassificação da proposta desconforme, inabilitação de licitante, proclamação do vencedor através de sorteio, admissibilidade do recurso de licitante pelo pregoeiro, recebimento do recurso, expedição de documentos para as contra-razões e decisão e encaminhamento do recurso à autoridade superior, dentre outros.

3. DECISÃO

1. De acordo com o artigo 7º, inciso III do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e demais legislação correlata, RATIFICO a decisão do Pregoeiro, mantendo integralmente sua decisão proferida na sessão pública ocorrida no dia 23 de julho de 2013, no Pregão, na forma presencial nº 08/2013-CBMAP (processo 13.000.066/2013), por entender que não houve vícios no processo citado;

2. Que sejam tomadas as demais providências legais, inclusive dado conhecimento aos interessados dessa decisão.

Macapá, 12 de agosto de 2013.


Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
- Comandante Geral do CBMAP -
Autoridade Competente

Secretarias de Estado

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2013 - SESA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2013/31043 - SESA

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde Saúde, nomeada pelo Decreto nº 1769/13, Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO, brasileira, casada, enfermeira, portador da cédula de identidade nº. 533948 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº. 338.429.652-49 e;

II - S A F VASCONCELOS - ME, com CNPJ nº 06.228.462/0001-47, situada à Rua 13 de Setembro, nº. 287, Bairro: Trem, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal a Sr. SANDRO AUGUSTO FIGUEIRÓ VASCONCELOS, brasileiro, portador do CPF nº. 689.917.382-49 e RG nº. 58479,

residente e domiciliada à Rua 13 de Setembro, nº. 287, Bairro: Trem, Macapá - AP.

ÍNDICE
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentos prontos para o SAMU - Serviço Móvel de Urgência, referente aos meses de ABRIL/2013, conforme faturas devidamente atestadas por 01 (um) servidor cada, constantes no Processo Administrativo nº. 2013/31043 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
 2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 40.928,50 (Quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais, e Cinquenta Centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2013/NEO3591, de 04/07/2013.

PTRES	MODALIDADE	MES	
2.30.301.10.302.0160.2472	Estimativo	ABRIL/13	
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.39	107	000.000.039	40.928,50
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			40.928,50

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:
 3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
 4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO Nº 001/20130-MPA, RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO Nº 055/2013 e PARECER JURÍDICO Nº 1044/2013 - ASSEJUR/SESA.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:
 5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: S A F VASCONCELOS - ME, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/31043 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:
 7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2013 - SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/40244 - SESA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, nº 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 1759/13, Sra. **OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO**.

brasileira, casada, enfermeira, portador da cédula de identidade nº. 533948 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº. 338.429.652-49 e;

II - AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ nº 05.691.089/0001-01, Situada à Rua Leopoldo Machado, nº. 4147, Bairro: Beirrol, Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal a Sra. IVERLI BAIÁ DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF (MF) sob o nº. 432.275.382-53 e RG nº. 010.336 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. São Januário, nº. 837, Bairro: Muca, Macapá-AP.

ÍNDICE
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª - DO VALOR
CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª - DO FORO
CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de limpeza, conservação, desinfecção hospitalar, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos nas unidades hospitalares e administrativas da Secretaria de Saúde em Macapá, Santana e nas unidades mistas de saúde do interior do Estado, no período de MAIO DE 2013, conforme nota fiscal, devidamente atestadas por 22 (vinte e dois) servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2013/40244 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:
 2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 1.280.794,82 (Hum milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2013NEO4350, de 26 de Julho de 2013.

PTRES	MODALIDADE	MES	
2.30.301.10.302.0160.2472	Ordinário	MAIO/2013	
RUBRICA	FONTE	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.37	107	0000217	94.411,31
		0000219	422.674,43
		0000220	763.709,08
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			1.280.794,82

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:
 3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
 4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, DECISÃO JUDICIAL proferida pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA nos autos Nº 2013/0042819-9, Termo de Ajuste de Condução nº 001/20130-MPA

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:
 5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
 6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: AMAPÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2013/40244 - SESA;

6.4 - Fica obrigado a empresa, a comprovar a regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentando as devidas Certidões Negativas, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:
 7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 21 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sra. Secretária de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2012/79601

O Pregão Eletrônico nº 01/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01 - Empresa Registrada: **L.G.A. MOREIRA**
 ME, CNPJ 14.535.679/0001-09
 Endereço Avenida Mendonça Furtado, nº 2125-A
 Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-254
 telefone (96) 3222-5525

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Paramed	cx	100	113,00	11.300,00

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro

2-0 c/ agulha 3,0cm 3/8 circulo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.

MS: 10321200007

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03	Paramed	cx	390	123,85	48.301,50

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro

3-0 c/ agulha 3,0cm 1/2 circulo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.

MS: 10321200007

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	Paramed	cx	360	123,85	44.586,00

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro

5-0 c/ agulha 2,0cm 1/2 circulo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.

MS: 10321200007

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Point Sature	cx	90	52,94	4.764,60

Descrição: Fio de sutura polipropileno diâmetro 0

c/ agulha 3,0cm 1/2 circulo cortante,

TOTAL 111.618,50

02 - Empresa Registrada: **ARTIFIO HOSPITALAR**, CNPJ 13.345.465/0001-99
 Endereço: Rua Rosa Damão, nº 563, Bairro Canudos, Belém-PA, CEP 66070-410, telefone (91) 3274-0606

caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 1055530017

07	Point Sature	cx	100	52,94	5.294,00
----	--------------	----	-----	-------	----------

Descrição: Fio de sutura polipropileno diâmetro 2-0 c/ agulha 3,0cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 1055530017

08	Point Sature	cx	100	53,00	5.300,00
----	--------------	----	-----	-------	----------

Descrição: Fio de sutura polipropileno diâmetro 2-0 c/ agulha 3,0cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 1055530017

09	Point Sature	cx	100	33,95	3.395,00
----	--------------	----	-----	-------	----------

Descrição: Fio de sutura seda diâmetro 4-0 com agulha 1,5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ mínimo 12 unidades.
MS: 10155530012

11	Point Sature	cx	300	54,00	16.200,00
----	--------------	----	-----	-------	-----------

Descrição: Fio de sutura seda diâmetro 5-0 com agulha 1,5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ mínimo 12 unidades.
MS: 10155530012

TOTAL 34.953,60

TOTAL GERAL LICITADO 146.572,10

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/SESA

Macapá, 01 de agosto de 2013

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Olinda Consuelo Lima Araújo
Olinda Consuelo Lima Araújo
Secretária de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 26/2013-CPL/SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.FAB. nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela sua Secretária a Sra. Olinda Consuelo Lima Araújo, enfermeira, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 338.429.652-49 e RG nº 533948 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2012. RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Fios Cirúrgicos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF/SESA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

01 Empresa Registrada: L.G.A. MOREIRA
ME. CNPJ 14.535.579/0001-00
Endereço Avenida Mendonça Furtado nº 2125 A
Barro Santa Rita, Macapá-AP, CEP: 68.001-234
Telefone: (96) 3222-6825

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Paramed	cx	100	113,00	11.300,00

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro 2-0 c/ agulha 3,0cm 3/8 círculo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.

MS: 10321200007

03	Paramed	cx	390	123,85	48.301,50
----	---------	----	-----	--------	-----------

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro 3-0 c/ agulha 3,0cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 10321200007

04	Paramed	cx	360	123,85	44.586,00
----	---------	----	-----	--------	-----------

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro 5-0 c/ agulha 2,0cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 10321200007

05	Paramed	cx	60	123,85	7.431,00
----	---------	----	----	--------	----------

Descrição: Fio de sutura derivado do ácido poliglicólico + estearato de cálcio diâmetro 6-0 c/ agulha 1,0cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 10321200007

TOTAL 111.618,50

02 Empresa Registrada: ARTEFIO HOSPITALAR CNPJ: 83.345.405/0001-90
Endereço: Rua Rosa Damá, nº 583, Bairro Canudos, Belém-PA, CEP: 66070-410 telefone: (91) 3274-0899

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Point Sature	cx	90	52,94	4.764,60

Descrição: Fio de sutura polipropileno diâmetro 0 c/ agulha 3,0cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 1055530017

07	Point Sature	cx	100	52,94	5.294,00
----	--------------	----	-----	-------	----------

Descrição: Fio de sutura polipropileno diâmetro 2-0 c/ agulha 3,0cm 1/2 círculo cortante, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 1055530017

08	Point Sature	cx	100	53,00	5.300,00
----	--------------	----	-----	-------	----------

Descrição: Fio de sutura polipropileno diâmetro 2-0 c/ agulha 3,0cm 1/2 círculo

cilíndrico, caixa c/ mínimo 24 unidades.
MS: 1055530017

09	Point Sature	cx	100	33,95	3.395,00
----	--------------	----	-----	-------	----------

Descrição: Fio de sutura seda diâmetro 4-0 com agulha 1,5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ mínimo 12 unidades.
MS: 10155530012

11	Point Sature	cx	300	54,00	16.200,00
----	--------------	----	-----	-------	-----------

Descrição: Fio de sutura seda diâmetro 5-0 com agulha 1,5cm 1/2 círculo cilíndrico, caixa c/ mínimo 12 unidades.
MS: 10155530012

TOTAL 34.953,60

TOTAL GERAL LICITADO 146.572,10

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, o(s) licitante(s) vencedor(s) de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais

assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os medicamentos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2013;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto. 7.892/13.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Faltar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2012/79601, Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2013 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap. Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102,

inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Marcos Roberto Marques da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013

DECLARO para os devidos fins que à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Declaro ADESÃO dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2013, referente ao Pregão Presencial nº 03/2013, da POLITECIAP, de acordo com Ofício autorizativo nº 800/2013-GAB/POLITEC de 01 de agosto de 2013, tendo como registrada a empresa L S ARAUJO JUNIOR - ME, CNPJ (MF) 09.443.397/0001-60, para aquisição de Toner modelo Lexmark modelo E200: Toner HP Laser Jet ref. 12-A, 35-A, 36-A, 49-A; modelo Phaser 3200 MFP/N; HP Desk Jet-21 e Jet-22.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Dr. Marcos Roberto Marques da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública do Amapá

Desporto e Lazer

Mário da Silva Brandão

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2013/SEDELAP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ZONA SUL DE MACAPÁ/ ADZSM, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros a Conveniente destinados a fomentar o Desporto de Alto Rendimento, bem como o Apoio com Despesas com material esportivo, material de consumo, alimentação, transporte para realização do Torneio Caribenho de Voleibol (Internacional) - Estado de Boa Vista/Roraima; Taça Norte Nordeste de Seleções de Handebol Juvenil Masculina em Manaus/Amazonas; Torneio de Voleibol Sentado (Atletas Paralímpicos) - Cascavel/Paraná e Taça dos Campos do Intermunicipal do Amapá - Etapa Final.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 50.549,96 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser pago em parcela única referente ao mês de Junho, que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência da data da sua assinatura até 30/09/2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2013

MÁRIO DA SILVA BRANCO
Secretário de Estado
CONVENIENTEAMÉRICO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Assoc. De Zonas Sul de Macapá/ADZSM
CONVENIENTE**Turismo**

Richard Madureira da Silva

PORTARIA (P) Nº 044/2013 – SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.03, de 23 de julho de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a subcomissão Responsável dos Territórios/Municípios da 50ª Expo feira do Estado do Amapá em atendimento a Portaria nº 279/2013-SDR

- Ana Lúcia Monteiro Canto - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Prodetur
- Simone Célia da Silva Assumpção - Chefe da Divisão de Documentação e Informação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2013

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA

PORTARIA (P) Nº 045/2013 – SETUR

O SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão do Concurso da Rainha da 50ª Expo feira do Amapá em atendimento a Portaria nº 280/2013/SDR.

- Carla Eliuane de Almeida Leal - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- Juile Emerson Cordeiro de Souza - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Prodetur

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2013

Richard Madureira da Silva
Secretário de Estado do Turismo
Decreto nº 4103/2013-GEA**Desenvolvimento Rural**

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

Onde se Lê:

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – CPL/SDR.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2013 – SDR e equipe de apoio, publicado no DOE de 17/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Federal nº 7892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CANCELAMENTO da Licitação Pregão Presencial nº 004/2013-

CPL/SDR, visando adequações técnicas no Termo de Referência. Assim, que forem as devidas correções, publicaremos nova licitação para aquisição do referidos equipamentos.

Leia-se:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – CPL/SDR.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural – SDR, através desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2013 – SDR e equipe de apoio, publicado no DOE de 17/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Federal nº 7892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o CANCELAMENTO da Licitação Pregão Presencial nº 004/2013- CPL/SDR, visando adequações técnicas no Termo de Referência. Assim, que forem as devidas correções, publicaremos nova licitação para aquisição do referidos equipamentos.

Dulcirene Pereira Lau Branch
Pregoeira – CPL/SDR
Portaria nº 015/2013-SDR

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SIMS
JUSTIFICATIVA Nº 012/2013-CEL/SIMS

Ratificou em 12/08/2013.

Cláudia Camargo Capiberibe
Secretária de Estado - SIMS

ASSUNTO: Formação de Termo Aditivo
UNIDADE: Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social.
FAVORECIDO: M. L. T. COSTA – EPP – CGC (MF) Nº 06.146.563/0001-79
OBJETO: 5º Termo Aditivo do contrato nº 044/2010
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da lei 8666/93 e alterações.
VIGÊNCIA: 01/09/2013 a 31/08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2013/32174 – SIMS
UNIDADE GESTORA: 310301
FONTE DE RECURSO: 101
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 109.750,00 (Cento e nove mil setecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.317.000,00 (um milhão trezentos e dezessete mil reais).

Justificativa

Excelentíssima Senhora Secretária:

Trata-se a presente justificativa a formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2012 – SIMS, firmado entre a Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social e a empresa M. L. T. Costa – ME, com vigência até 31 de agosto de 2013, o presente instrumento terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, a contar de 01 de setembro de 2013.

Considerando que a SIMS tem vigente contrato Nº 044/2010 com a empresa M. L. T. Costa – EPP, CNPJ Nº 06.146.563/001-79, cujo objeto é a prestação de serviços funerários tais como: Lavatura de óbito, Sepultamento em cova virgem e taxas (cemitério), embalsamento de cadáveres, serviços de tanatopraxia, serviços de

capela, locais para velórios, fornecimento de urnas, serviços de traslado aéreo e terrestre, destinados ao atendimento de benefícios eventuais estabelecidos na lei orgânica da assistência social LOAS, Lei nº 8.742, que determina à assistência social as pessoas que dela necessitam e que o 4º termo aditivo do referido contrato termina em 31/08/2013.

Faz-se necessário a prorrogação do contrato tendo em vista a natureza contínua dos serviços executados, uma vez que a contratada tem cumprido de forma eficiente as suas obrigações contratuais, os preços praticados estão de acordo com a média dos preços praticados no mercado local, a SIMS dispõe de recursos orçamentários para executar a referida despesa e encontra-se amparada no dispositivo do Art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – (omissis);

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

No ensino do Mestre Marçal Justen Filho sobre a matéria em sua obra Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 14. Ed. São Paulo, Dialética, 2010, p. 726, "A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo o atendimento não exaure prestação semelhante no futuro".

Desta forma restam preenchidos os requisitos legais para a execução do termo aditivo de acordo com determina a legislação vigente, o presente ato tem anuência da ASSEJUR/SIMS, conforme manifestação constata no processo (pag. 189 e 190).

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal, como condição de eficácia deste Ato.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2013.

Bruno da Costa Nascimento
Presidente da CEL/SIMS


COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 003/2013 - CEL/SIMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, a fim de atender às necessidades nutricionais dos internos do Abrigo São José.

A Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, com sede na Av. Procópio Rola Nº 88, Centro Administrativo, Macapá-AP, Cep 68.906-010, fone (96) 2101-3405 – Email cel@sims.ap.gov.br, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 09h00min, (horário local) do dia 26 de agosto de 2013, realizará licitação na modalidade pregão presencial - SRP, tipo menor preço por item, visando O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, conforme especificações e

condições assentadas no termo de referência – anexo I do edital. Para obter o edital, os interessados deverão consultar o site <http://www.ap.gov.br/amapa/licita/quadro.php> ou apresentar pen drive e carimbo da empresa na CEL/SIMS das 08h00min, às 17h00min de segunda a sexta feira.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.


Bruno da Costa Nascimento
Pregoeiro/SIMS
Portaria nº 058/2013-SIMS

Educação

Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA Nº 0306/2013 – SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores João Carlos Santos Medeiros e Claudete da Silva Dias, da sede de suas atribuições em Macapá, até a localidade de São Joaquim do Pacuí, nos período de 25 a 27/07/2013, para participar das discussões educacionais do Plano Plurianual do Amapá – PPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0307/2013 – SEED

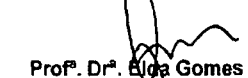
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Rosângela Pariz Bitencourt, Marcelo Samir Nunes Vale e Francimara Freitas Camarão, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, nos período de 18 a 20/07/2013, para realizar montagem e manutenção de equipamentos de informática nas escolas do referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0308/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


Resolve:

Art. 1º – Designar o deslocamento das servidoras, Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, Coordenadora do PACTO no Amapá e Nelma Simone Santana Rosa

Mourao, Orientadora de Estudo, do Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 12 e 13 de agosto de 2013, onde irão para o lançamento do PACTO Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0309/2013 – SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º – Designar o deslocamento das servidoras, Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, Coordenadora do PACTO no Amapá e Debora Silva Moreira, Orientadora de Estudo, do Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Município Ferreira Gomes, no período de 21 e 22 de agosto de 2013, onde irão para o lançamento do PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa e formação dos Professores Alfabetizadores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0310/2013 – SEED


A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º – Designar o deslocamento das servidoras, Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, Coordenadora do PACTO no Amapá e Helizangela Carmo de Lima, Orientadora de Estudo, do Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 12 e 13 de agosto de 2013, onde irão para o lançamento do PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa e formação dos Professores Alfabetizadores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0311/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

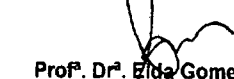
Resolve:

Art. 1º – Designar o deslocamento das

servidoras, Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, Coordenadora do PACTO no Amapá e Helizangela Carmo de Lima, Orientadora de Estudo, do Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 12 e 13 de agosto de 2013, onde irão para o lançamento do PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa e formação dos Professores Alfabetizadores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0312/2013 – SEED

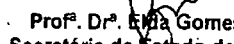
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art. 1º – Designar o deslocamento das servidoras, Claudia Regina Nascimento Costa Wanderley, Coordenadora do PACTO no Amapá e Dinai Soares Pontes da Silva, Orientadora de Estudo, do Núcleo de Formação Continuada-NUFOC/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até os Município Tartarugalzino, no período de 23 e 24 de agosto de 2013, onde irão para o lançamento do PACTO Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa e formação dos Professores Alfabetizadores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0313/2013 – SEED

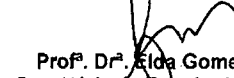
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Luis Claudio de Lima Peleja e Helem Cristina Gomes da Graça, da sede de suas atribuições em Macapá, até a zona rural do município de Santana, nos dias 03 e 04/07/2013, para verificar o andamento do ensino fundamental modular na E. E. São João do Matapi e o ensino médio modular na E. E. Foz do Rio Pirativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.


Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0314/2013 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.895/2013, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Luís Claudio de Lima Peleja e Helém Cristina Gomes da Graça, da sede de suas atribuições em Macapá, até a zona rural do município de Santana, nos dias 27 e 28/07/2013, para verificar o andamento do ensino fundamental modular na E. E. São João do Matapi e o ensino médio modular na E. E. Foz do Rio Pirativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0315/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0060/2013, de 07 de janeiro de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

Resolve:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Anderson Santos Silva, Maria Rosete Ferreira do Amaral, Maria do Socorro da Silva Brito e Maria das Graças Leite de Oliveira Santos, da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Aiapó, nos dias 06 a 10/08/2013, para realizar a análise documental de bolsistas e qualificar os aprovados no Processo Seletivo Simplificado em 2013 do Programa PRONATEC bem como, monitorar pedagogicamente os cursos de Ensino Integrado na Escola Joaquim Nabuco.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 0060/2013-GEA

PORTARIA Nº 0403/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e a Lei 8666/93 e,

CONSIDERANDO o déficit de docentes nas diversas disciplinas que compõe a Matriz Curricular do Sistema Estadual de Ensino para cumprir o Calendário escolar do ano 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o cumprimento do que o estabelece §1º do art. 18 da Lei 0949/2005, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Multidisciplinar objetivando fazer o levantamento, análise organização e redistribuição da Carga Horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º - Designar as servidoras Maria Mercêdes Castro dos Santos - Técnica da NIOE/CODNOP, Dulcilene Maria Pinheiro da Costa - UCOLOM/NUPES, Almira Sousa da Silva - Técnica da NIOE/CODNOPE, Iriângela Oliveira Costa - Técnica do NEFEI/CEBEP, par sob a presidência da primeira, constituírem como membros titulares a Comissão Responsável pelo levantamento, análise, organização e redistribuição de carga horária dos docentes da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de sessenta dias (60) dias para a Comissão

concluir os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 05/08/2013.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

PORTARIA Nº 0404/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013 - GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, conforme Memo. nº 1277/2013 - CESP/SEED, de 29 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Mista com objetivo de acompanhar e assessorar gestores, técnicos e professores da Escola Família do Macacoari no processo de regularização e implementar da Proposta Política Pedagógica da referida escola.

Art. 2º - Designar os servidores Marlúcia Marques Fernandes/Núcleo de Educação no Campo - NEC, Pedro Corrêa de Souza/ Núcleo de Educação no Campo - NEC, Aldemir Santos Corrêa - Escola Família Agroecológica do Cedro, Adenilson Vilhena Agrocôrea - Escola Família Agroecológica do Cedro, José Saraiva Trindade - Escola Família Agroecológica do Cedro, Antônio Eugênio Furtado Corrêa - Coordenadoria de Recursos Humanos, Célia Coata Rodrigues de Souza - Coordenadoria de Desenvolvimento E Normatização, das Políticas Educacionais/NATEP, Telma dos Santos Ferrelra Reis - Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá, Henrique Vasconcelos Corrêa - Rede das Associações das Escolas Famílias do Amapá, para sob a Presidência da primeira se apropriarem da missão que lhes é confiada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 02/08/2013.

Prof.ª Dr.ª Eida Gomes Araújo
Secretária de Estado de Educação
Decreto Nº 1.895/2013-GEA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2013 SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa aos interessados que por motivo de ajustes no Termo de Referência está SUSPENSO O Pregão Eletrônico nº 016/2013-SEED, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO KIT ALUNO DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, nº da licitação: 492596. Informa ainda que a nova data para o Acolhimento das Propostas terá início a partir do dia 19/08/2013 às 08h00min, até o dia 30/08/2013 às 08h00min; A data de Abertura das Propostas será no dia 30/08/2013 às 08h30min e a data e hora da Disputa será no dia 30/08/2013 às 15h00min.

Macapá, 09 de Agosto de 2013.

Luizimar Corrêa
LUIZIMAR CORRÊA GOMES
PREGOEIRA/SEED

Autarquias Estaduais

Adap
Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 100/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 034/Chefia de Gabinete/ADAP de 05 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Raimundo Prazeres dos Santos - Motorista, para aos Municípios de Calçoene e Amapá/AP no período de 07 a 09/08/2013, objetivando Conduzir o veículo que transportara a Diretora Presidente da ADAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 024/2013 - ADAP

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, diretora-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo da Comissão Permanente de Licitação, Hermesson Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.207/2013 - ADAP
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES (CNPJ 33.945.015/0001-81)

Valor: R\$ 4.317,00 (quatro mil trezentos e dezesseze reais).
Objeto: Referente à inscrição dos servidores Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos, Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica III e Josian de Sousa Gaia, para participarem do 27º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - CBESA a ser realizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no período de 15 a 19 de setembro de 2013.
Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.

AAA
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente/ADAP
Fabrício Benevides dos Santos
Presidente em Exercício/ADAP
CPF: 584.417.192-68

RATIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO

Do Contrato nº 005/2013, firmado em 02/07/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 16/07/2013 - Edição nº 5510, celebrado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, e a Empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.

Onde se lê:
Espécie: Contrato nº 005/2013, firmado em 02/07/2013;

Leia-se:
Espécie: Contrato nº 011/2013, firmado em 08/07/2013;

Macapá, 07/08/2013

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Detran
Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

COMUNICADO Nº. 019/2013 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA 7402	L000051301	10.000.9156/12	INDEFERIDO
NEN 4627	AB00026359	10.000.8961/12	INDEFERIDO
NEQ 5659	AB00030888	10.000.9256/12	INDEFERIDO
NEQ 5659	AB00030219	10.000.9258/12	INDEFERIDO
NEQ 5659	AB00030889	10.000.9257/12	INDEFERIDO
NEU 8119	L000054078	10.000.9176/12	INDEFERIDO
NFA 1038	AB00001913	10.000.9624/12	INDEFERIDO
NEN 8231	L000050492	10.000.8339/12	INDEFERIDO

NEX 5976	AB00011588	10.000.8171/12	INDEFERIDO
NEL 3573	AB00017729	10.000.9059/12	INDEFERIDO
NEU 5995	AB00030740	10.000.9060/12	INDEFERIDO
NEO 4960	L000051224	10.000.8772/12	INDEFERIDO
NEQ 7035	AB00040193	10.000.9032/12	INDEFERIDO
NEL 1690	S000006384	10.000.6823/12	INDEFERIDO
NEX 3339	L000026482	10.000.8762/12	INDEFERIDO
NEV 7658	AB00042647	10.000.0579/13	INDEFERIDO
NEO 1349	AB00049318	10.000.0681/13	INDEFERIDO
NEO 1349	AB00049319	10.000.0717/13	INDEFERIDO
NEU 8036	AB00045041	10.000.8580/12	INDEFERIDO
NEU 4430	AB00005708	10.000.9437/12	INDEFERIDO
NEK 2873	AB00038838	10.000.0364/13	INDEFERIDO
NET 6220	L000053405	10.000.0130/13	INDEFERIDO
NET 6220	AB00043409	10.000.0108/13	INDEFERIDO
NEV 0096	AB00022802	10.000.9488/12	INDEFERIDO
NEK 2873	AB00038839	10.000.0354/13	INDEFERIDO
NEK 2873	AB00036017	10.000.0362/13	INDEFERIDO
NEQ 4872	AB00078807	10.000.0056/13	INDEFERIDO
NEX 0466	AB00043424	10.000.9499/12	INDEFERIDO
NEU 5690	L000037198	10.000.9385/12	INDEFERIDO
NEZ 6181	AB00045872	10.000.3323/13	INDEFERIDO
NEP 7802	AB00050138	10.000.2715/13	DEFERIDO
NEP 7802	AB00050137	10.000.2708/13	DEFERIDO
NEW 2925	AB00012368	10.000.8461/12	DEFERIDO
NEN 7887	AB00046938	10.000.9433/12	DEFERIDO
NEV 2398	AB00012068	10.000.9620/12	DEFERIDO
NEV 7658	AB00011696	10.000.0578/13	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2013

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 020/2013 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO
O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 149/03 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU 1721	L000056993	10.000.01372/11	INDEFERIDO
NEW 4241	L000055206	10.000.01797/11	INDEFERIDO
NEY 8456	L000053768	10.000.03721/11	INDEFERIDO
NEX 3419	L000017311	10.000.01557/11	INDEFERIDO
NEW 4391	L000017738	10.000.03414/11	INDEFERIDO
NET 0436	L000053062	10.000.03503/11	INDEFERIDO
NEU 4056	AB00002166	10.000.06853/11	INDEFERIDO
NEW 5994	AB00004201	10.000.05988/11	INDEFERIDO
NEY 3773	L000004064	10.000.03600/11	INDEFERIDO
NEU 3559	AB00002165	10.000.06854/11	INDEFERIDO
NEQ 2268	AB00000617	10.000.05968/11	INDEFERIDO
NEY 7921	L000053502	10.000.03418/11	INDEFERIDO
NEV 0195	AB00003241	10.000.08069/11	INDEFERIDO
NFB 3191	L000036980	10.000.06276/11	INDEFERIDO
NEY 9033	AB00002463	10.000.07722/11	INDEFERIDO
NER 2034	AB00003347	10.000.07943/11	INDEFERIDO
NES 3649	AB00003360	10.000.07765/11	INDEFERIDO
NEU 0029	AB00003542	10.000.07719/11	INDEFERIDO
NEY 9033	AB00002464	10.000.07723/11	INDEFERIDO
NEU 3888	L000017136	10.000.01191/11	INDEFERIDO
NEP 9875	L000057640	10.000.01271/11	INDEFERIDO

NFA 3742	L000055495	10.000.01664/11	INDEFERIDO
NEN 4447	AB0000625	10.000.06001/11	INDEFERIDO
NEZ 2665	L000017193	10.000.01803/11	INDEFERIDO
NEV 1444	L000050099	10.000.06111/11	INDEFERIDO
NEL 4973	L000070057	10.000.03612/11	INDEFERIDO
NEJ 8778	L000059077	10.000.01202/11	INDEFERIDO
NEU 5903	L000055308	10.000.01694/11	INDEFERIDO
NER 6027	L000017317	10.000.01879/11	INDEFERIDO
NEX 2044	L000050733	10.000.05848/11	INDEFERIDO
NEV 6999	L000055299	10.000.01732/11	INDEFERIDO
NEU 3877	AB00012587	10.000.0570/12	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2013

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Lacen
Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 068/2013-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 030/2013-PPSM/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento das servidoras Ivanete Costa Amanajás - Diretora Presidente, Rosinete Cordeiro Dias - Subgerente do Projeto de Prevenção da Saúde Masculina - FGS I e Maria Francisca Gonçalves Lopes - Auxiliar de Laboratório, que se deslocarão da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Calçoene/AP e Amapá/AP, no período de 07 a 10 de agosto do ano em curso, a fim de participarem da "Programação: Governo Perto de Você e da Ação Mais Cidadania, com o Serviço de Prevenção ao Câncer de Próstata, através da Coleta de Sangue para o Exame de PSA", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2013.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

IEF
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 279/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº358/2013-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.380/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Ueslei dos Santos, Técnico em Extensão Rural-CTF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, no período de 26/07 a 27/07/13, com o objetivo de fazer o Cadastro do PROEXTRATIVISMO e participar das atividades do PPA em São Joaquim do Pacuí e participar das atividades do PPA.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 Julho de 2013
ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 280/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o contido no Memorando nº 075/2013 ERT/IEF, bem como, processo de nº 230.205.381/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Sandro Luiz Carvalho, Extensionista Florestal-IEF e Edilton Diniz da Silva, Técnico em Extensão Rural-IEF, para viajarem da sede de suas atividades TARTARUGALZINHO/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 05/08 a 08/08/2013, com objetivo participar de reunião com os agricultores para apresentação e cadastramento do PROEXTRATIVISMO Açai em Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 281/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº074/2013 - ERT/IEF, bem como, processo de nº 230.205.382/13-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Tartarugalzinho/AP, até o município de Oiapoque/AP no período de 29/07 a 31/07/2013, com objetivo de participarem da mobilização dos agricultores para a reunião de apresentação e cadastramento do PROEXTRATIVISMO Açai em Oiapoque.

Servidor	Cargo/Função	Destino
Arivaldo de Lima dos Santos	Técnico de Extensão Rural-IEF	Oiapoque/AP
Samuel dos Santos Silva	Gerente de Núcleo de Tecnologia de Produtos Florestais-IEF	

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 301/13 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº082/2013-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.410/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Giovanni Mustial, Chefe de Gabinete-IEF, Cód.FGS-3, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Calçoene/AP, no dia 08/08/2013, com objetivo de representar a IEF nas atividades de revisão do PPA.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Agosto de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

Jucap
Jean Alex de Sousa Nunes

EXTRATO DO DO CONTRATO Nº. 002/2013-JUCAP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERASA S. A E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Por este instrumento particular, de um lado, a Serasa S.

A., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, CEP 04068-9000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80, representada conforme seu estatuto social, doravante denominada Serasa, e, de outro, a Junta Comercial do Estado do Amapá, com sede na cidade de Macapá, na Avenida FAB, 1610, Centro, CEP 68.906-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.865.233/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Jean Alex de Sousa Nunes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 204052-PTC-AP e inscrito no CPF/MF sob o nº 621.869.902-10, a seguir denominada JUCAP, ajustam entre si a prestação de informações relacionadas aos registros do comércio, mediante as cláusulas e condições deste contrato a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

1ª Este contrato tem por objeto a prestação contínua de informações cadastrais constantes no banco de dados da JUCAP à Serasa, mediante o fornecimento, por meios eletrônicos, de dados de registros do comércio, relativos à constituição, à alteração e à extinção de empresas.

II - DO FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

2ª A JUCAP enviará as informações de registros de comércio previstos na cláusula 1ª deste contrato, quinzenalmente, por meio do programa "EDI7 WEB", o qual será fornecido gratuitamente pela Serasa.

Parágrafo Único: A JUCAP deverá preencher todos os campos do layout do referido programa, descrito no anexo 1, o qual, rubricado pelas partes, integra este instrumento.

III - DO PREÇO

3ª Em razão desta contratação, a Serasa pagará à JUCAP o preço unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a ser multiplicado pela quantidade dos registros fornecidos descritas na cláusula 1ª deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A Serasa efetuará, no mês subsequente ao do recebimento das informações, após o processamento do arquivo enviado pela JUCAP, o pagamento dos registros que não apresentarem os erros ou inconsistências descritos na cláusula 4ª, alínea "b" deste contrato.

Parágrafo Segundo: O não pagamento implicará a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e a interrupção no fornecimento das informações objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão efetuados pela Serasa mediante crédito em conta corrente da JUCAP, no Banco do Brasil S. A., Agência 4544 - 6, sob o nº 23338 - 2, servindo o comprovante de depósito como recibo do pagamento efetuado.

Parágrafo Quarto: Os preços poderão sofrer reajuste anual, de acordo com a legislação vigente, proporcionalmente aos aumentos de taxas da JUCAP, expressas em sua tabela de preços.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4ª Em decorrência desta contratação, a JUCAP obriga-se a:

- a) entregar os registros quinzenalmente à Serasa, por meios eletrônicos, conforme o layout de arquivo previsto na cláusula 2ª, parágrafo único, supra;
- b) desconsiderar, para efeito de cobrança, os registros com inconsistência relativa aos requisitos básicos que caracterizam uma empresa, conforme a relação a seguir, observando-se o previsto na cláusula 3ª, parágrafo primeiro, deste contrato:

I.	número de NIRE não informado;
II.	razão social da empresa não informada;
III.	endereço da empresa não informado;
IV.	data de fundação da empresa não informada;
V.	ramo de atividade da empresa (código) não informado;
VI.	capital da empresa não informado;
VII.	nome dos sócios não informado (desde que não seja firma individual);
VIII.	CNPJ/CPF dos sócios não informado;
IX.	distribuição do capital entre os sócios não informada

- c) comunicar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, qualquer alteração de layout de arquivo;

d) providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado ou no órgão de divulgação dos seus atos decisórios, do extrato resumido deste contrato, como condição indispensável para sua eficácia.

5ª Em decorrência desta contratação, a Serasa obriga-se a:

- a) comunicar à JUCAP a ocorrência de qualquer erro, falha técnica ou inconsistência no envio das informações sob pena de, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, serem consideradas aceitas.
- b) utilizar as informações exclusivamente como suporte ou insumo aos serviços ofertados a seus clientes.

V - DA VIGÊNCIA

6ª Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais, até o máximo de 60 (sessenta) meses, na forma estabelecida no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VI - DA RESCISÃO

7ª Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8ª Caso qualquer disposição deste instrumento seja declarada nula, as outras permanecerão em pleno vigor e efeito.

9ª Os casos omissos, assim como as questões supervenientes e eventuais modificações nos termos e nas condições contratados serão resolvidos de comum acordo entre as partes, mediante a assinatura de aditivo.

10ª As comunicações entre as partes, relativas a este contrato, somente serão consideradas válidas se enviadas por escrito aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único: As partes obrigam-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço, sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado ao anterior.

VII - DO FORO

11ª É competente o foro da comarca de Macapá - AP, para dirimir questões judiciais que, porventura, surjam na execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2013.

Serasa S.A.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

TERMO DE ADESÃO

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0711/1998, de 23 de março de 1998,

Declara, para os devidos fins, nos termos do Artigo 8º do Decreto nº 3.931/2001 e Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, adere à Ata de Registro de Preços nº 001/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2013, onde foi qualificada a empresa ATLAS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 08.937.353/0001-24 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP, para o fornecimento de passagens aéreas, conforme especificação e quantidade abaixo discriminada:

Item	Objeto	Percentual de Desconto	Valor Total Estimado R\$
	Contratação de empresa especializada para prestação de		

Item	Objeto	Percentual de Desconto	Valor Total Estimado R\$
01	serviço de emissão de bilhete eletrônico (e-ticket) de passagens aéreas destinada a atender a demanda da Junta Comercial do Estado do Amapá.	0,8%	64.198,50

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.

Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente/JUCAP

RDM
Juliana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 019/2013 - CPL - RDM

HOMOLOGO
Macapá AP, 09/08/2013.

Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.095/13
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicada: PORTAL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - EPP
Valor Estimado: R\$ 7.817,22 (Sete mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)
Fonte de Recursos: Programa: 2387 - ND: 339039 - Fonte 240.
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em capinação, roçagem e remoção de entulhos.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a prestação de serviços de empresa especializada em capinação, roçagem e remoção de entulhos no Parque de Transmissão pertencente a Rádio Difusora de Macapá - Rádio Oficial do Governo do Estado do Amapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº. 019/2013 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 01 de agosto de 2013.

Ana Patrícia Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

JUSTIFICATIVA Nº 020/2013 - CPL - RDM

HOMOLOGO
Macapá AP, 01/08/2013.

Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.094/13
Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicada: SÃO JOSE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Valor Estimado: R\$ 7.896,72 (Sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Fonte de Recursos: Programa: 2387 - ND: 339039 - Fonte 240.

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do Parque de Transmissão e do Prédio Sede, ambos pertencentes à Rádio Difusora de Macapá.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do Parque de Transmissão e do Prédio Sede, ambos pertencentes à Rádio Difusora de Macapá - Rádio Oficial do Governo do Estado do Amapá.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº 020/2013 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 01 de agosto de 2013.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/ROM

JUSTIFICATIVA Nº 021/2013 - CPL - RDM

Macapá AP, 01 de agosto de 2013.

Julliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº 20.000.096/13

Assunto: Dispensa de procedimento licitatório em razão do valor.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicada: PORTAL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - EPP

Valor Estimado: R\$ 7.847,54 (Sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: Programa: 2387 - ND: 339039 - Fonte 240.

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em escavação manual a céu aberto, abertura de valas, acomodação de arames galvanizados e fechamento das valas no Parque de Transmissão pertencente à Rádio Difusora de Macapá.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório em razão do valor, fundamentada no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de custear despesas com a prestação de serviços de empresa especializada em escavação manual a céu aberto, abertura de valas, acomodação de arames galvanizados e fechamento das valas no Parque de Transmissão pertencente à Rádio Difusora de Macapá - Rádio Oficial do Governo do Estado do Amapá, pois se faz necessário o aterramento em torno da antena de ondas médias para maior confiabilidade dos equipamentos e redução da probabilidade de danos causados por raios ou corrente de fuga.

Desta feita, optou-se pela adjudicada por apresentar a proposta mais vantajosa, avaliando o preço que se verificou compatível com o mercado, de maneira a ser a melhor que atende ao interesse público.

Assim, é que na forma da lei, visando o interesse da Administração Pública apresentamos a Vossa Senhoria a Justificativa nº 021/2013 para que seja homologada e publicada no Diário Oficial do Estado para

produção de sua eficácia (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 02 de agosto de 2013.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/ROM

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - CL/CEA.
PROCESSO Nº 121/2013 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; Aquisição de combustível, tipo Gasolina Comum tipo A e Óleo Diesel para atender a frota de veículos a disposição desta Companhia de Eletricidade do Amapá

Abertura: 29/08/2013

Hora: 08h30min

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL da CEA a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP

OBS: Edital completo poderá ser obtido no site gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 12 de agosto de 2013.

Nara Rita Carmo de Sousa
PREGOEIRA/CEA
PORTARIA Nº 379/2013-PRE/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 051/2013 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 379, de 17 de julho de 2013, comunica às empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor preço por item, nº 051/2013-CL/PRE/CEA, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para Aquisição de transformadores monofásicos e seus acessórios, para utilização da rede elétrica da empresa.

Abertura: 20/08/2013

Hora: 9:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação - CL

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão de Licitação da CEA, na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Centro, Macapá-AP, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 09 de agosto de 2013.

Sérgio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente - CL/CEA
PORTARIA Nº 378/2013-CL/PRE/CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

NOTIFICAÇÃO

Através do presente fica NOTIFICADA a empresa FILTROMINAS LTDA. - ME, CNPJ nº 05.436.694/0001-28, com sede na Rua Platina, nº 1.265, Loja 30, Bairro Calafate - Belo Horizonte/MG, CEP 30411-325, da instauração do Processo nº 2013/11608 para verificação e apuração de descumprimento dos Contratos nº 017/2012, 018/2012 e 019/2012 firmado entre a FILTROMINAS e a CAESA, uma vez que transcorrido o prazo de vigência com a não entrega dos equipamentos.

2. O referido fato já é de conhecimento de V.Sa., uma vez que a FILTROMINAS já foi por diversas vezes NOTIFICADA quanto ao descumprimento das especificações, dos projetos e dos prazos.

3. Conforme constatado, decorrido o prazo de vigência contratual, a Contratada deixou de fornecer integralmente os objetos relativos aos Contratos nº 017/2012, 018/2012 e 019/2012, não atendendo as condições determinadas e especificadas no instrumento convocatório e seus anexos.

4. Dessa forma, com fundamento no princípio da Supremacia do Interesse Público, impõe-se à Administração o dever de controle e fiscalização e aplicação de sanções ao Contratado que descumprir a lei, os regulamentos, o edital e o contrato administrativo, vez que a aplicação de penalidades se constitui prerrogativa da Administração na execução de seus ajustes, conforme faculta o disposto no artigo 58, inciso IV, combinado com o artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

5. Constatada a conduta praticada pela empresa FILTROMINAS, pelas razões de fato e de direito constantes no Processo Administrativo nº 2013/11608, aplica-se a pena de MULTA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total pactuado em cada um dos contratos, na forma da Cláusula Vigésima Segunda, alínea "a", sendo o valor unitário de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no Contrato nº 017/2012; R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) no Contrato nº 018/2012 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Contrato nº 019/2012, o que totaliza o valor de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).

6. Aplica-se, também, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (UM) ANO, na forma da alínea "a" 19.1, da Cláusula Vigésima Terceira.

7. Dessa forma, diante da recusa injustificada, pelo seu representante Sr. Eduardo Bortot, do recebimento da Notificação encaminhada para a empresa FILTROMINAS conforme certidão dos Correios, que tem fe pública, publica-se o presente para que apresente manifestação, caso queira, em 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109, inciso I, letra "f", da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo após o qual será procedida a cobrança da multa aplicada.

8. Os autos do Processo estão à disposição de V.Sa., sendo-lhe assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Macapá, 18 de julho de 2013.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

JUSTIFICATIVA 05/2013-CPL/CAESA

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO, SOB A FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE PERMITA AO USUÁRIO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 FAVORECIDO COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 04.740.876/0001-25

VALOR R\$244.320,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), mensal sendo que tal valor não será para pagamento da Contratada e sim para disponibilizar o benefício aos funcionários da CAESA, sendo o custo de operação ZERO, por no máximo, seis meses. FONTE DE RECURSOS: Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Recrber de Clientes.

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente da CPL/CAESA

RATIFICO

EM 12/08/2013

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 41256/2013
CONCORRÊNCIA 05/2013-CPL/CAESA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 DATA: 02/08/2013 ÀS 10h00
 OBJETO: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTACÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COMPACTAS, EM AÇO ASTM A-36, COM CAPACIDADE DE 100M³/H CADA
 VALORES: ACITECNO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 74.095.407/0001-86, venceu o lote 1 a **R\$ 1.029.000,00** (um milhão e vinte e nove mil reais).
 TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.819.295/0001-22, venceu o lote 2 a **R\$ 949.082,53** (novecentos e quarenta e nove mil oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e o Lote 3 a **R\$ 467.000,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil reais).
 HOMOLOGAÇÃO em 08/08/2013
 Macapá, 17 de agosto de 2013
 Biracy de Jesus Guimarães
 Presidente da CPL/CAESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 43521/2013
 TOMADA DE PREÇO 0013/2013-CPL/CAESA
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 DATA: 29/07/2013 ÀS 10h00
 OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE S. JOAQUIM DO PACUL-AP-RECURSOS: BNDS
 VALOR: R\$942.050,40 (novecentos e quarenta e dois mil cinquenta reais e quarenta centavos).
 EMPRESA: CONSTRUTORA IMBIRIBA LISBOA LTDA- PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
 HOMOLOGAÇÃO em 05/08/2013

Biracy de Jesus Guimarães
 Presidente da CPL/CAESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 42608/2013
 Convite 009/2013-CPL/CAESA
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 DATA: 23/07/2013 ÀS 10h00
 OBJETO: URBANIZAÇÃO PARCIAL DA ÁREA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO S. A. DE SANTANA
 VALOR: R\$142.342,05 (cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
 EMPRESA: COMERCIAL E SERVIÇOS MANUELE LTDA-EPP
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias.
 HOMOLOGAÇÃO em 05/08/2013

Biracy de Jesus Guimarães
 Presidente da CPL/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

PORTARIA Nº 01717/2013 - AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, Incisos X e XV do art. 19 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e nos termos do art. 70 da Constituição Federal com redação similar do §2º do art. 111 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os DEPUTADOS KEKA CANTUÁRIA, DR. FURLAN, ROSELI MATOS, MICHEL JK e JORGE SALOMÃO, nos termos do art. 95, inciso VI, para efetivar a TOMADA DE CONTAS DE ESPECIAL referente ao exercício 2012 do Poder Executivo do Amapá, conforme Ofício nº 003/2013 - TCE/AP de 25 de junho de 2013, para no prazo de 120 dias prorrogável pelo mesmo período para apresentar relatório;

Art. 2º - A Presente Comissão será presidida pelo Deputado KEKA CANTUÁRIA e Relatoria do Deputado JORGE SALOMÃO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2013.

DEP. JUNIOR FAVACHO
 Presidente em Exercício da AL

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA Nº. 405/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta a C.I. nº. 008/2013-, de 24 de julho de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 004409/2013-TCE/AP, de 30/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, matrícula 00959 e MAURICIO REGO DE ALENCAR, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 00971, para realizarem visita em Escolas Estaduais com objetivo de atender procedimento referente a Auditoria Operacional Coordenada em Educação nos Municípios de Oiapoque,- Escola Estadual Vila Velha; Calçoane- Escola Estadual Juvenal Guimarães Teixeira; Porto Grande- Escola Estadual Professora Maria Cristina B. Rodrigues; Serra do Navio- Escola Estadual Dr. Hemelino Herbster Gusmão, no período de 12 a 21/08/2013

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 406/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta a C.I. nº. 008/2013, de 24 de julho de 2013, autuada na forma do Expediente nº. 004409/2013-TCE/AP, de 30/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS, Analista de Controle Externo, matrícula 949, para realizar visita em Escolas Estaduais com objetivo de atender procedimentos referente a Auditoria Operacional Coordenada em Educação nos Municípios Vitória do Jari- Escola Estadual Munguba do Jari, ItaubaI- Escola Estadual Eugênio Machado, no período de 19 a 23 de agosto de 2013.

Art. 2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº 407/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 8º e 27 da Lei nº. 0905, de 20 de julho de 2005, e art. 229 da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, alterado pela Lei 1003 de 09 de junho de 2006, no que consta do Expediente-Requerimento nº. 004567/2013-TCE/AP, de 06 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora MARIZETE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Oficial de Gabinete do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, referência TCDAS-2, matrícula nº 0525, lotada no Gabinete 001, 06 (seis) meses a título de Licença Maternidade, no período de 02 de agosto de 2013 a 02 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 408/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta do Expediente nº 004396/2013-TCE/AP, de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO, para presidir os processos sob a relatoria da Conselheira Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, no período de 02 a 30 de agosto de 2013, por motivo de férias.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 409/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 008/2013, de 24 de julho de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004409/2013-TCE/AP, de 30 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS, Analista de Controle Externo, matrícula 949, WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 959 e MAURICIO REGO DE ALENCAR, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 971, com objetivo de atender procedimentos referente a Auditoria Operacional Coordenada em Educação para realizar visita no Município Santana- Escola Estadual Foz do Rio Piratiba- Escola Estadual Professor José Barroso Toste, Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva, no período de 26 a 28 de agosto de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 410/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 008/2013, de 24 de julho de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004409/2013-TCE/AP, de 30 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores FERNANDO AUGUSTO LOBATO SANTOS, Analista de Controle Externo, matrícula 949, WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 959 e MAURICIO REGO DE ALENCAR, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 971, com objetivo de atender procedimentos referente a Auditoria Operacional Coordenada em Educação para realizar visita no Município Macapá, Escola Estadual São Benedito do Pacul, Escola Estadual Nanci Nina Costa, Escola Estadual Benigna Moreira Sousa, Escola Estadual Mário Quirino da Silva, Escola Estadual Antonio Cordeiro Pontes e Escola Estadual Tiradentes no período de 30/08/2013 a 06/09/2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 411/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 0036/2013, de 06 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004569/2013-TCE/AP, de 06 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MAURICIO OLIVEIRA DE SOUSA, Analista de Controle Externo, matrícula 1009 e JOSÉ ANGELO DA SILVA PENAFORT, Assistente de Gabinete, matrícula nº 895, para realizarem inspeção nas Escolas Famílias Agrícolas/ Rede das Associações das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá, na Secretária de Estado da Educação, nas localidades de Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Pacuí e Mazagão no período de 19 a 30/08/2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório trabalhos 30 (trinta) dias após o término do procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 412/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 0084/2013, de 07 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004600/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores REJANE RODRIGUES RUSSO, Analista de Controle Externo, matrícula 0105, JOÃO AUGUSTO PINTO VIANNA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 1007 e JUAREZ TÁVORA PISCANÇO DO NASCIMENTO, Oficial de Gabinete, matrícula nº 766, para sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria, dos exercícios de 2008 e 2009 na SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no período de 12 de agosto a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até 05 de novembro de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 413/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 0084/2013, de 07 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004600/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CIRILO ALVES FERREIRA NETO, Técnico de Controle Externo, matrícula 961, VITOR DO ESPIRITO SANTO FERREIRA CORTES, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 973 e JOÃO CRISÓSTOMO MATOS BOSQUE, Assistente de Gabinete, matrícula nº 793, para sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, dos exercícios de 2008 e 2009 no FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FAS, no período de 12 de agosto a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até 05 de novembro de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 414/2013-TCE/AP

O Vice Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 061/2013-DA/DARAD/TCE-AP, 08/08/2013, autuada na forma do Processo nº 004622/2013-TCE, de 08 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor REDY PIRES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, matrícula 930, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo da equipe que realizará Auditoria Operacional Coordenada em Educação nos Municípios de Olopaque - Escola Estadual Vila Velha; Calçoene- Escola Estadual Juvenal Guimarães Teixeira; Porto Grande- Escola Estadual Professora Maria Cristina B. Rodrigues; Serra do Navio- Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão, no período de 12 a 21/08/2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 415/2013-TCE/AP

O Vice Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 061/2013-DA/DARAD/TCE-AP, 08/08/2013, autuada na forma do Processo nº 004622/2013-TCE, de 08 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor EDIMILSON COSTA SERRA, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 036, Referência TCFEC-5, para conduzir o veículo da equipe que realizará Auditoria Operacional Coordenada em Educação nos Municípios Vitória do Jari- Escola Estadual Munguba do Jari, Itauba- Escola Estadual Eugênio Machado, no período de 19 a 23 de agosto de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 416/2013-TCE/AP

O Vice Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 061/2013-DA/DARAD/TCE-AP, 08/08/2013, autuada na forma do Processo nº 004622/2013-TCE, de 08 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor EDIMILSON COSTA SERRA, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 036, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo da equipe que realizará Auditoria Operacional Coordenada em Educação para realizar visita no Município Santana- Escola Estadual Foz do Rio Piratava- Escola Estadual Professor José Barroso Toste, Escola Estadual Professor Rodoval Borges Silva, no período de 26 a 28 de agosto de 2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 417/2013-TCE/AP

O Vice Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 061/2013-DA/DARAD/TCE-AP, 08/08/2013, autuada na forma do Processo nº 004622/2013-TCE, de 08 de Agosto de 2013.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ LUIZ NASCIMENTO LACERDA, Assistente de Gabinete, matrícula 911, Referência TCDAS-1, para conduzir o veículo da equipe que realizará Inspeções nas Escolas Famílias Agrícolas, Rede das Associações das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá e na Secretária de Estado da Educação, nas localidades de Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapari, Pacuí e Mazagão no período de 19 a 30/08/2013.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 418/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 0108/2013, de 08 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004623/2013-TCE/AP, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO BEZERRA, Inspetora de Controle Externo, matrícula 299, JOSIEL FERNANDES, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 968, DAYSE DALILA F. DE MESQUITA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 033, VITOR ANDRADE LEITE, Analista de Controle Externo, matrícula nº 0958 e ADEMAR ANDRADE DINIZ, Assessor Jurídico, matrícula nº 841, para sob a coordenação da primeira, realizarem Auditoria, referente aos exercícios de 2007 e 2008 da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, no período de 12 a 30 de agosto de 2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório dos trabalhos até 11 de outubro de 2013.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.


Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 419/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 050/2013-5ª ICE/TCE/AP, de 07 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004604/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

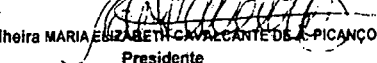
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NADIR COLLARES TÁVORA, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 0094, JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0054 e EVANDRO PENA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 039, para sob a coordenação da primeira, realizarem a Tomada de Contas, referente ao exercício de 2007 no Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no período de 12 a 23 de agosto de 2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do término da Tomada de Contas.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.


Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PISCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 420/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 050/2013-5ª ICE/TCE/AP, de 07 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004604/2013-TCE/AP, de 07 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CYNTHIA INGRID DE OLIVEIRA DIAS, Analista de Controle Externo, matrícula nº 00948, JOÃO VICTOR FARIAS PEREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 00966 e LEURDIANE NAZARE CANTUÁRIA DE MORAIS, Assistente de Gabinete, matrícula nº 0413, para sob a coordenação da primeira, realizarem a Tomada de Contas, referente aos exercícios de 2010 e 2011 na Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, no período de 12/08 a 23/08 de 2013 e 26/08 a 26/09 de 2013.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do término do prazo da Tomada de Contas

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 421/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 048/2013-4ª ICE/TCE/AP, de 08 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004612/2013-TCE/AP, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, Referência TCDAS-4, matrícula nº 0060, ANTONIO LIMA DE ARAÚJO, Analista de Controle Externo, matrícula nº 0011 e EVERTON JOSÉ DA COSTA PEREIRA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 1006, para sob a coordenação do primeiro, realizarem a Auditoria, referente aos exercícios de 2006 e 2007 no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá-TJAP, no período de 12/08 a 06/09 de 2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 422/2013-TCE/AP

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 048/2013-4ª ICE/TCE/AP, de 08 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004612/2013-TCE/AP, de 08 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores CARLA FERREIRA CHAGAS, Analista de Controle Externo/Inspetora de Controle Externo, Referência TCDAS-5, matrícula nº 0026 e JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0969, para sob a coordenação da primeira, realizarem a Análise de Contas do Amapá-GEA, no período de 12/08 a 06/09 de 2013.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar os Relatórios dos trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2013.

Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 423/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº 069/2013-DARAD/TCE-AP, de 09 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004644/2013-TCE/AP, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de FERNANDO AUGUSTO

LOBATO SANTOS, Analista de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 0949, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 424/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº 068/2013-DARAD/TCE-AP, de 09 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004643/2013-TCE/AP, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Verble em regime de Adiantamento em nome de WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 0959, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 425/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº 3547, de 13 de novembro de 2001, bem como no que consta da C.I. nº 070/2013-DARAD/TCE-AP, de 09 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004645/2013-TCE/AP, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA, Analista de Controle Externo, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 01009, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante

do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 426/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta a CI nº 0042/2013, de 09 de agosto de 2013, autuada na forma do Processo nº 004648/2013-TCE/AP, de 09 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA, Analista de Controle Externo, matrícula 1009 e JOSÉ ANGELO DA SILVA PENAFORTE, Assistente de Gabinete, matrícula nº 0895, Referência TCDAS-1, para realizarem Inspeções nos convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Educação e as Escolas Famílias Agrícolas/Rede das Associações das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá, no período de 19 a 28 de agosto de 2013, considerando que deverão se deslocar para os Municípios de Tartarugalzinho, Pedra Branca do Amapará, Mazagão e Distrito de Pacul.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o Relatório trabalhos 30 (trinta) dias após o término do procedimento.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, AP, 12 de agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº 429/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº 085/2013-2ª ICE/TCE/AP, de 09 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004659/2013-TCE/AP, de 09/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ANDREIA ALEXSANDRA CASTILLO LOPES, Assistente de Gabinete, matrícula 630, para substituir o Cargo de Inspetora de Controle Externo - 2ª ICE, no período de 12 a 15 de agosto de 2013, enquanto durar a ausência da titular, Servidora LÚCIA ROBERTA PINTO PIMENTEL, Inspetora de Controle Externo da 2ª ICE/TCE-AP, matrícula 456, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

República por haver saído incorreções.

PORTARIA Nº 430/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº 033/2013 - 2ª ICE/TCE/AP, de 09 de agosto de 2013, autuada na forma do Expediente nº 004635/2013-TCE/AP, de 09/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora EDISSA CLELIA L. MORAIS COSTEIRA, Coordenadora Técnica, matrícula 796, para substituir o Cargo de Inspetora de Controle Externo - 6ª ICE, no período de 12 a 30 de agosto de 2013, enquanto durar a ausência da titular, Servidora NALCIMAR WANDERLEY SALOMÃO BEZERRA, Técnica de Controle Externo, matrícula 299, por motivo de auditoria na MACAPAPREV

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2012-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Construção e Reforma do Prédio do Almoarifado do Ministério Público do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

Nº DO PROCESSO: 3004411/2013-MPEA.

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2012-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Prestadora de Serviços, Construção e Comércio Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Nenhuma

VALOR DO ADITIVO: Somente Prorrogação.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, com início em 02/07/2013.

DATA ASSINATURA: 01/07/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Antônio de Matos Leal, representante legal.

Macapá, 08/08/2013.

JDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2012-MPEA

OBJETO DO CONTRATO: Reforma, Adaptação e Urbanização do Prédio da Promotora de Justiça de Meio Ambiente de Santana.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo.

Nº. DO PROCESSO: 3003394/2013-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2012-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Nascimento e Moreira Ltda

NOTA DE EMPENHO: Nenhuma.

VALOR DO ADITIVO: Somente Prorrogação.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 10/07/2013.

DATA ASSINATURA: 03/07/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Delson Fernandes do Nascimento, representante legal.

Macapá, 08/08/2013.

JDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA**Publicações Diversas**

Ghammachi e Ghammachi LTDA

Torna público que recebeu do IMAP a L.O de nº0352/2011 para a atividade de Impressão de material para usos Industrial e publicitário, no empreendimento denominado Art brindes, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº2123,

Ghammachi e Ghammachi LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da L.O para a atividade de Impressão de material para usos Industrial e publicitário, no empreendimento denominado Art brindes, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº2123,

CASTRO E COSTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME CNPJ:11.508.379/0001-61 - Torna público que recebeu do IMAP a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 0482/2013, para atividade de Comercialização de combustíveis e óleo lubrificantes para veículos auto motores, localizado na Rua São Benedito, 701, Bairro Central Município de Itauba-AP.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAPÁ - CAUIAP
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Ética e Disciplina do CAUIAP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Profissional TOCANTINS JUNIOR LIMA SARAIVA, Arquiteto Urbanista, CAUIAP nº A2036-2, com fulcro no Art. 18, § 2º da Resolução nº 034 do CAUIBR, considerando a não localização do profissional em comento, que através do presente Edital está sendo realizada a INTIMAÇÃO pessoal do referido profissional, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa nos autos do Processo Administrativo nº 0002.2012 - COET - CAUIAP, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAUIAP localizada à Av. Salgado Filho, nº 405, Centro - Macapá-AP, no dia 16 de setembro de 2013, às 15h. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital

Macapá/AP, 13 de agosto de 2013

IZONETH DE NAZARÉ O. NUNES AGUILLAR
Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAUIAP

A Empresa MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA-ME CNPJ 09.597.028/0001-33, torna público que REQUEREU ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá-IMAP/SEMA/GEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Serviços de Lubrificação de Veículos Automotores, Troca de Óleo e Filtros Lubrificantes, localizada na Av. Pe. Julio M. Lombaerd, nº4870-A, Alvorada, Macapá/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

SPG MINERAÇÃO S.A.
CNPJ: 07.663.125/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O acionista DEOVANDSKI SKIBINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.466.722-04, da Empresa SPG MINERAÇÃO S.A., no uso das atribuições que

lhe confere o Estatuto Social e, nos termos do artigo 123, parágrafo único, alínea c) da Lei 6.404/1976, convoca os restantes acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Sergipe nº. 557-A, Bairro Pacoval, Macapá/AP, na data de 23 de agosto de 2013, às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em primeira convocação. E 11:00 horas, para a segunda convocação, com a presença de metade mais um dos acionistas, e para a terceira convocação as 12:00 horas, com a presença de no mínimo 03 (Três) acionistas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1- Apresentação de todos os comprovantes/contratos que embasem os débitos que estão sendo cobrados;
- 2- Destituição do atual Diretor Presidente;
- 3- Eleição do novo Diretor Presidente;
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Macapá 05 de agosto de 2013

DEOVANDSKI SKIBINSKI
ACIONISTA
MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL 11/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP, adjudicação por item Abertura dia 27/08/2013 às 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Centro, Porto Grande - AP das 8:00 às 12:00, informações pelo fone - (96) 3234 1950

Porto Grande/AP, 08 de agosto de 2013.

Expediente Silva Viana
PregadorESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 008/2013 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. Adjudicatária: C SANTOS AGUIAR - ME - CNPJ Nº 10.979.390/001-47 - Valor Global R\$ 14.446,01 (Quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo)

Porto Grande (AP), 09 de agosto de 2013.

ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito MunicipalESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 009/2013 - AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, FRANGO, FILE DE PEIXE E HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA AS SEC. DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.

Adjudicatárias:
C SANTOS AGUIAR - ME - CNPJ Nº 09.005.671/0001-10 - Valor global de R\$ 417.424,30 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais trinta centavos).
A ALVES CARVALHO - ME - CNPJ Nº 10.979.390/0001-47. Valor global de R\$ 52.759,20 (Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais vinte centavos).

Porto Grande (AP), 09 de agosto de 2013.

Antonio de Sousa Pereira
Prefeito Municipal